

**AO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0830080122PE**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

LICITANTE/RECORRENTE: MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 40.212.031/0001-20, situada à Rua Andiroba, 33 – Cajazeiras – CEP 60.864-585 – Fortaleza/Ce, vem por intermédio do presente, apresentar suas RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, frente a decisão que considerou como detentora da melhor proposta a empresa PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI, pelos fatos e direitos a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE

14. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.9 – Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que abriu a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema da BLL, no prazo de 30(trinta) minutos;

14.10 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá a partir de então, o prazo de 3(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.11 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.12 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

14.13 – Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;

14.14 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.15. As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser manifestados na plataforma da BLLCOMPRAS em campo próprio no sistema.

Data da sessão: 19/09/2022;

Data da abertura da manifestação de recurso: 19/09/2022;

Data máxima para apresentação de recurso: 22/09/2022;

Data da apresentação: 22/09/2022.

Considerando que o presente recurso administrativo está sendo apresentado na data de 22/09/2022, temos que o mesmo é tempestivo, devendo ser recebido, apreciado e julgado em conformidade com os ditames processuais e princípios licitatórios.

DOS FATOS E DO DIREITO

Trata-se de Procedimento licitatório concernente ao Pregão Eletrônico de n.º **0830080122-PE**, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

Iniciada a etapa de Lances, constatamos que, algumas empresas participantes apresentaram ofertas com valores inexequíveis para o lote único do processo, como no caso daquela declarada vencedora, e em alguns casos propostas de preços, cadastradas na plataforma da BLLCOMPRAS, em desacordo com o Edital, conforme relação abaixo:

PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	PARTICIPANTE 037	R\$ 4.200,00	FIAT	STRADA	INEXEQUIVEL
CARSAU COMSERV EIRELI	PARTICIPANTE 096	R\$ 4.350,00	FORD		DESCLASSIFICADA
O DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME	PARTICIPANTE 021	R\$ 4.400,00	HILLUX		DESCLASSIFICADA
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	PARTICIPANTE 081	R\$ 4.430,00	FIAT	UNO	DESCLASSIFICADA
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	PARTICIPANTE 039	R\$ 4.435,00	CHEVROLET	S-10	INEXEQUIVEL
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	PARTICIPANTE 075	R\$ 4.450,00	FIAT	STRADA	INEXEQUIVEL
DAVI LOPES SILVA SERVICOS	PARTICIPANTE 001	R\$ 4.479,99	VOLKSWAGEM	GOL	DESCLASSIFICADA
ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	PARTICIPANTE 085	R\$ 4.480,00	FIAT	TORO	INEXEQUIVEL
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	PARTICIPANTE 062	R\$ 4.487,00	FIAT	STRADA	INEXEQUIVEL
CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI	PARTICIPANTE 031	R\$ 4.498,00	FIAT	STRADA	INEXEQUIVEL
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	PARTICIPANTE 024	R\$ 4.499,99	VOLKSWAGEM	SAVEIRO	DESCLASSIFICADA

AL LOCAÇÕES EIRELI	PARTICIPANTE 058	R\$ 4.500,01	CHEVROLET	S-10	INEXEQUIVEL
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	PARTICIPANTE 066	R\$ 4.899,00	CHEVROLET	S-10	NOSSOS VALORES

Diante disso, apresentaremos planilha de formação de custos, demonstrando o valor mínimo possível para a execução do serviço, comprovando a inexecuibilidade dos valores ofertados acima, fato que por si só desclassifica-os.

No presente caso, observa-se uma disparidade do valor apurado pela Administração, como média aceitável de mercado, e o valor final das propostas apresentadas acima.

Respeitosamente, considerando-se o valor máximo estimado pela Administração, conforme previsão do Edital em comento (item 4, do Termo de Referência), vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado.

Ademais, valor inexecuível entende ser a doutrina comó sendo:

“...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive asfixiando competidores de menor porte.”
(PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559)

Neste sentido, o valor da proposta da empresa vencedora, bem como das onze licitantes subsequentes, notoriamente não acoberta o custo dos materiais e mão-de-obra especializada, necessários para execução do objeto da licitação, frisa-se.

Outrossim, por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e princípios correlatos à Administração, como da eficiência, o que precisa ser observado, é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório por parte da empresa vencedora, e das outras onze subsequentes. A coletividade não pode ser prejudicada por eventual descumprimento das cláusulas do contrato administrativo, tendo por fundamento, precipuo, a proposta inexecuível apresentada.

Assim, não se pode olvidar da legislação correlata sobre o tema, in verbis:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

A súmula 262 do TCU (Tribunal de Contas da União) preconiza: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."

No que diz respeito à desconformidade das propostas de preços cadastradas na plataforma da BLLCOMPRAS, se dá pelo fato de que as Empresas CARSAU COMSERV EIRELI (participante 096) e O DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME (participante 021) não especificaram marca e modelo do veículo proposto. Já as Empresas SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS (participante 081) e DAVI LOPES SILVA SERVIÇOS (participante 001) propuseram veículos do tipo passeio, que não condizem com aquele exigido no Edital, que é um veículo tipo utilitário, com carroceria aberta, capacidade para 5 pessoas (condutor mais 4 passageiros), capacidade de carga de 500 a 1000kg, flex. ano de fabricação/modelo não inferior a 2014, quilometragem livre, com combustível por conta da contratante, com condutor e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada (01 unidade). Fato este que, por si só desclassifica as referidas propostas, haja visto que descumprem as exigências do item 10.2 do Edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ex positis, a Administração quando verifica o preço manifestamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente no tocante a compatibilidade entre os lances ofertados e os valores de mercado colhidos pelo próprio órgão licitante.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos rechaça que sejam aceitos pela Administração valores superiores ao estimado, e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do orçado pelo órgão licitante.

No caso sob exame, verifica-se que a licitante declarada vencedora, bem como as onze empresas subsequentes, no desejo de obter a contratação por parte do Ente Municipal, ultrapassou o limite da exequibilidade, reduzindo os preços a valores inferiores aos manifestamente plausíveis, ao se comparar com o preço estimado, devendo a Administração realizar diligências no sentido de confirmar a real exequibilidade da proposta, conforme já decidiu o TCU no Acórdão n. 2198/2009, Plenário (Relator: BENJAMIN ZYMLER):

Enunciado

O órgão contratante deve verificar a conformidade das propostas de licitantes com os preços correntes do mercado, bem como com aqueles praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Neste sentido, trazemos à colação o Acórdão 1679/2008-Plenário, TCU:

Enunciado

O critério para aferição de viabilidade de propostas de preços conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade, cabendo à Administração verificar a efetiva capacidade da licitante executar os serviços.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto, requer-se que:

1. essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUÇOES EIRELI, reconheça sua proposta como manifestamente inexecutável, bem como das empresas CARSAU COMSERV EIRELI, O DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME, SAMPLA COMERCIO E SERVICOS, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI – ME, DAVI LOPES SILVA SERVICOS, ATOMO CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI, FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES, CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUÇOES EIRELI, VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME, AL LOCAÇÕES EIRELI, declarando vencedora a Empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA;
2. subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante dos irrisórios valores apresentados e do risco de não cumprimento do objeto licitado, considere inexecutável as propostas das Licitantes PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUÇOES EIRELI, CARSAU COMSERV EIRELI, O DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME, SAMPLA COMERCIO E SERVICOS, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI – ME, DAVI LOPES SILVA SERVICOS, ATOMO CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI, FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES, CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUÇOES EIRELI, VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME, AL LOCAÇÕES EIRELI, reformando-se a decisão que declarou vencedora a



respectiva empresa, declarando, assim, como vencedora a Empresa
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ELINE BARROS MOREIRA
Data: 22/09/2022 16:06:18 -0300
Verifique em <http://verificador.iti.br>

MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 40.212.031/0001-20
Eline Barros Moreira
CPF 000.692.453-50

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
CARGO: MOTORISTA		
SALÁRIO DA CATEGORIA	R\$	1.216,95

GRUPO A		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INSS	0%	R\$ -
SESC	0,0%	R\$ -
SENAC	0%	R\$ -
INCRA	0,00%	R\$ -
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0%	R\$ -
FGTS	0%	R\$ -
SEGURO ACIDENTE TRABALHO	0%	R\$ -
SECONCI	0%	R\$ -
SEBRAE	0,0%	R\$ -
TOTAL	0,00%	R\$ -

GRUPO B		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
FÉRIAS	11,11%	R\$ 135,20
AUX. DOENÇA	0,41%	R\$ 4,99
LIC. PATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,12
LIC. MATERNIDADE	0,07%	R\$ 0,85
FALTA LEGAIS	0,07%	R\$ 0,85
ACID. TRABALHO	0,2%	R\$ 2,43
AVISO PRÉVIO	1,94%	R\$ 23,61
13º SAL.	8,33%	R\$ 101,37
TOTAL	22,14%	R\$ 269,43

GRUPO C		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,09%	R\$ 1,10
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 0,97
FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUS	3,20%	R\$ 38,94
FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUS (LC. 110/01)	0,80%	R\$ 9,74
TOTAL	4,17%	R\$ 50,75

SOMATÓRIO DOS PERCENTUAIS DO GRUPO	26,31%
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS	R\$ 1.537,13

INSUMOS	VALOR
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 413,60
CESTA BÁSICA	R\$ 89,69
PLANO DE SAÚDE	R\$ 71,00
BÔNUS DE FREQUENCIA	R\$ 150,00
TOTAL INSUMOS	R\$ 724,29

REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + INSUMOS	R\$ 2.261,42
---	---------------------

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE 01 VEÍCULO						
VEÍCULO	FIAT/STRADA				LOTE 1	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FIXO						
DEPRECIÇÃO VEÍCULO NOVO						
VEÍCULO	PREÇO DO VEÍCULO NOVO	VALOR DEPRECIÇÃO (1 ANO)	EM MESES	VALOR DEPRECIÇÃO MENSAL	TOTAL MENSAL (R\$)	
FIAT/STRADA	R\$ 84.234,00	R\$ 16.846,80	12	R\$ 1.403,90	R\$ 1.403,90	
EMPLACAMENTO - Ano de 2022.					R\$	149,12
DPVAT - Ano de 2022.					R\$	16,21
IPVA - VALOR VENAL DO VEÍCULO - (tabela de 2022 sefaz) 2,5%					R\$	2.105,85
VALOR TOTAL LICENCIAMENTO					R\$	2.271,18
VEÍCULO	EMPLACAMENTO	DPVAT (R\$/MÊS)	IPVA (R\$/MÊS)	TOTAL MENSAL (R\$)		
FIAT/STRADA	R\$ 12,43	R\$ 1,35	R\$ 175,49	R\$ 189,27		
SEGURO VEICULAR						
VEÍCULO	VALOR MENSAL (R\$)		MESES	TOTAL MENSAL (R\$)		
FIAT/STRADA	R\$		12	R\$		
SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA (SMF)						
VEÍCULO	VALOR MENSAL (R\$)			TOTAL MENSAL (R\$)		
FIAT/STRADA	R\$			R\$		
APOIO OPERACIONAL DA FROTA - VALORES, DEPRECIÇÃO, EEMPLACAMENTO E SEGURO						
VEÍCULO	SUBTOTAL (Deprec. + Emplac. + Seguro)					TOTAL
FIAT/STRADA	R\$					1.593,17
LAVAGEM						
VEÍCULO	CUSTO UNIT. DA LAVAGEM	FREQUÊNCIA MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)			
FIAT/STRADA	R\$ 30,00	2	R\$ 60,00			
RESUMO DOS CUSTOS MENSIS FIXOS - VEÍCULO						
VEÍCULO	CUSTO TOTAL (R\$)					
FIAT/STRADA	R\$ 1.653,17					
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO VARIÁVEL						
MANUTENÇÃO - CUSTO PARA CADA 10.000km RODADOS						
VEÍCULO	Pa - PREÇO DO VEÍCULO NOVO	FATOR	VALOR (R\$/km)			
FIAT/STRADA	R\$ 84.234,00	0,000001	R\$ 0,08423			
PNEUS E SERVIÇOS (TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - CUSTO PARA CADA 40.000km RODADOS - UTILIZAÇÃO DE 4 PNEUS 40000						
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR PNEU MENSAL	MÃO DE OBRA MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	CUSTO FINAL	
FIAT/STRADA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	R\$ 150,00	R\$ 1.390,00	R\$ 0,03475	
ÓLEOS E LUBRIFICANTES - ÓLEO DE MOTOR						
VEÍCULO	VALOR DE AQUISIÇÃO E MÃO OBRA (KIT COMPLETO)	PERIODICIDADE DA TROCA	CUSTO FINAL			
FIAT/STRADA	R\$ 154,00	10000	R\$ 0,01540			
COMBUSTIVEL						
VEÍCULO	VALOR	MEDIA			CUSTO FINAL	
FIAT/STRADA	R\$	9,0			R\$	
RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS - VEÍCULO (QUILÔMETRO RODADO)						
VEÍCULO	CUSTO (QUILÔMETRO RODADO)	QDE KM MÊS	CUSTO TOTAL (R\$)			
FIAT/STRADA	R\$ 0,1344	1.500	R\$ 201,58			
CUSTOS	VALOR	TOTALIZAÇÃO	TOTAL COM BDI	CUSTO FINAL VEICULO COM		
CUSTO DO MOTORISTA	R\$ 2.261,42	R\$ 2.261,42	R\$ 2.546,64			
CUSTO FIXO	R\$ 1.653,17					
CUSTO VARIÁVEL POR KM MÊS	R\$ 201,58	R\$ 1.854,75	R\$ 2.088,68	R\$ 4.635,32		

BDI	11,20%
-----	--------

LINK VALOR DO VEICULO NA TABELA FIPE
https://veiculos.fipec.org.br/?campo/fiat/9_2022/001526-1/2021/g/cb5yx4l7hb4fx#carro&carro-codigo

FORMAÇÃO DE BDI (%) DO SERVIÇO (IMPOSTO POR DENTRO)	
LUCRO	0
SIMPLES NACIONAL	11,20
OUTROS	
TOTAL	11,2
100% - SOMA DOS TRIB	88,8
FORMAÇÃO DO ÍNDICE	0,8880

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA						
APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE 01 VEÍCULO						
VEÍCULO	S10 Pick-Up CD FLEX				LOTE 2	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FIXO						
DEPRECIÇÃO VEÍCULO NOVO						
VEÍCULO	PREÇO DO VEÍCULO NOVO	VALOR DEPRECIÇÃO (1 ANO)	EM MESES	VALOR DEPRECIÇÃO MENSAL	TOTAL MENSAL (R\$)	
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ 93.458,00	R\$ 18.691,60	12	R\$ 1.557,63	R\$ 1.557,63	
EMPLACAMENTO - Ano de 2022.					R\$ 149,12	
DPVAT - Ano de 2022.					R\$ 16,21	
IPVA - VALOR VENAL DO VEÍCULO - (tabela de 2022 sefaz) 3%					R\$ 2.803,74	
VALOR TOTAL LICENCIAMENTO					R\$ 2.969,07	
VEÍCULO	EMPLACAMENTO	DPVAT (R\$/MÊS)	IPVA (R\$/MÊS)	TOTAL MENSAL (R\$)		
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ 12,43	R\$ 1,35	R\$ 233,65	R\$ 247,42		
SEGURO VEICULAR						
VEÍCULO	VALOR MENSAL (R\$)	MESES			TOTAL MENSAL (R\$)	
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ -	12			R\$ -	
SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA (SMF)						
VEÍCULO	VALOR MENSAL (R\$)					
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ -					
APOIO OPERACIONAL DA FROTA - VALORES, DEPRECIÇÃO, EEMPLACAMENTO E SEGURO						
VEÍCULO	SUBTOTAL (Deprec. + Emplac. + Seguro)					
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ 1.805,06					
LAVAGEM						
VEÍCULO	CUSTO UNIT. DA LAVAGEM	FREQUÊNCIA MENSAL		VALOR MENSAL (R\$)		
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ 30,00	2		R\$ 60,00		
RESUMO DOS CUSTOS MENSAIS FIXOS - VEÍCULO						
VEÍCULO	CUSTO TOTAL (R\$)					
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ 1.865,06					
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO VARIÁVEL						
MANUTENÇÃO - CUSTO PARA CADA 10.000km RODADOS 1% 10000						
VEÍCULO	Pa - PREÇO DO VEÍCULO NOVO	FATOR		VALOR (R\$/km)		
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ 93.458,00	0,000001		R\$ 0,09346		
PNEUS E SERVIÇOS (TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - CUSTO PARA CADA 40.000km RODADOS - UTILIZAÇÃO DE 4 PNEUS 40000						
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR PNEU MENSAL	MÃO DE OBRA MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	CUSTO FINAL	
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	R\$ 150,00	R\$ 1.390,00	R\$ 0,03475	
ÓLEOS E LUBRIFICANTES - ÓLEO DE MOTOR						
VEÍCULO	VALOR DE AQUISIÇÃO E MÃO OBRA (KIT)	PERIODICIDADE DA TROCA		CUSTO FINAL		
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ 154,00	10000		R\$ 0,01540		
COMBUSTIVEL						
VEÍCULO	VALOR	MEDIA			CUSTO FINAL	
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ -	9,0			R\$ -	
RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS - VEÍCULO (QUILÔMETRO RODADO)						
VEÍCULO	CUSTO (QUILÔMETRO RODADO)	QDE KM MÊS	CUSTO TOTAL (R\$)			
S10 Pick-Up CD FLEX	R\$ 0,1436	1.500	R\$ 215,41			
CUSTOS	VALOR	TOTALIZAÇÃO	TOTAL COM BDI	CUSTO FINAL		
CUSTO DO MOTORISTA	R\$ 2.261,42	R\$ 2.261,42	R\$ 2.551,59	VEICULO COM		
CUSTO FIXO	R\$ 1.865,06	R\$ 2.080,47	R\$ 2.347,41	R\$ 4.899,00		
CUSTO VARIÁVEL POR KM MÊS	R\$ 215,41					

BDI	11,37%
------------	---------------

LINK VALOR DO VEICULO MENOR DAS TABELAS FIPE E Carros
<https://www.carros.com.br/tabela-fipechevrolet/s10-cabine-dupla/2014/s10-lt-2.4-4x2-cab-dupla-flex>

FORMAÇÃO DE BDI (%) DO SERVIÇO	
LUCRO	0,17
SIMPLES NACIONAL	11,2
OUTROS	-
TOTAL	11,37199
100% - SOMA DOS TRIB	88,62801
FORMAÇÃO DO ÍNDICE	0,8863